

**FIGHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES,
EM CASO DE CONTRATAÇÃO À DISTÂNCIA – GERAL
INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL**

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação da instituição de crédito

1.1. Denominação	Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, SA
1.2. Endereço	Rua Júlio Dinis, 158/160 2º, 4050-318 Porto
1.3. Contactos	Telef 213 501 538 - soccsantos.clientes@montepiocredito.pt - www.montepiocredito.pt

2. Identificação do representante da instituição de crédito

Não aplicável.

3. Identificação do intermediário de crédito

Não aplicável.

4. Registo comercial da instituição de crédito

4.1. Registo comercial	Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto
4.2. Número de registo	502774312
4.3. Autoridade de supervisão	Banco de Portugal (Rua do Ouro, 27, 1100-150 Lisboa)

5. Data da FIN

abril 2024

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

1. Tipo de Crédito

1.1. Designação comercial do produto	Cartão de Crédito Soc. Com. C. Santos
1.2. Categorias	Cartão de Crédito com período de free-float.

2. Montante total do crédito

Valor mínimo 1.500€, sendo o máximo fixado casuisticamente pelo Montepio Crédito, tendo em atenção o perfil financeiro do Cliente e as suas preferências.

3. Condições de utilização

De acordo com as Condições Gerais de Utilização e as opções seleccionadas pelo Cliente no formulário de adesão. Meio de pagamento válido nos sistemas Visa, MasterCard ou MB Spot, que possibilita a aquisição de bens e serviços e de adiantamentos de numerário a crédito (cash advance).

4. Duração do contrato (meses)

Duração indeterminada

5. Reembolso do crédito

5.1. Modalidade de reembolso	Conta-corrente.
5.2. Regime de prestações	Porcentagem do Capital em dívida.
5.3. Montante da prestação	Flexível. Mensalmente, o Cliente pode optar por pagar entre 3% e 100% do saldo em dívida. Encargos fiscais, bem como montantes em dívida de valor inferior ou igual a 25 Euros ou que excedam o Limite de Utilização, devem ser sempre pagos na totalidade.
5.4. Número de prestações	Não aplicável.
5.5. Periodicidade da prestação	Mensal.
5.6. Imputação	Os pagamentos parcelares serão imputados sucessivamente a despesas, aos juros e ao capital em dívida.

6. Contrato coligado

Não aplicável

7. Garantias

Poderão ser solicitadas garantias individuais ao Cliente (por exemplo, subscrição de livrança, avalistas, ou outra casuisticamente aceite pelo Montepio Crédito).

8. Reembolso antecipado

8.1. Comissão de reembolso	Não é cobrada qualquer comissão a título de reembolso antecipado.
8.2. Condições de exercício	O Cliente tem o direito de pagar a totalidade do saldo em dívida, em qualquer momento, sem encargos.

C. CUSTO DO CRÉDITO

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1. Taxa de juro nominal (TAN)	12,300%.
1.2. Regime de taxa de juro	Taxa de juro fixa. A convenção de cálculo de juro é de 30/360.
1.3. Se aplicável taxa de juro nominal fixa	
1.3.1. Identificação da taxa base (se aplicável)	Não Aplicável.
1.3.2. Valor da taxa base na data da FIN (se aplicável)	Não Aplicável.
1.3.3. Spread inicial (se aplicável)	Não Aplicável.
1.3.4. Alteração de juro nominal	A TAN pode ser alterada pelo Montepio Crédito durante a vigência do contrato, mediante comunicação ao Cliente com pré-aviso de 60 dias.
1.4. Se aplicável, taxa de juro nominal variável	
1.4.1. Identificação do indexante	Não Aplicável.
1.4.2. Valor do indexante na data da FIN	Não Aplicável.
1.4.3. Spread	Não Aplicável.
1.4.4. Periodicidade ou revisão da taxa	Não Aplicável.

2. Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)

Montante de Crédito	1.500 €	2.000 €	2.500 €	3.000 €	3.500 €	4.000 €	4.500 €	5.000 €
TAEG	15,1%	14,5%	14,2%	14,0%	13,8%	13,7%	13,6%	13,5%

Montante de Crédito	5.500 €	6.000 €	6.500 €	7.000 €	7.500 €	8.000 €	8.500 €	9.000 €
TAEG	13,5%	13,4%	13,4%	13,3%	13,3%	13,3%	13,3%	13,2%

3. Encargos incluídos na TAEG

3.1. Valor total dos encargos	Para um exemplo de 1.500€, com reembolso em 12 meses, o valor total dos encargos é de 114,58€ (inclui impostos).
3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	
3.2.1. Comissões de abertura (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.2. Comissões de processamento de prestação (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.3. Disponibilização de um cartão de crédito	15,00€ (inclui Imposto do Selo de 4%). Esta comissão de disponibilização de um cartão de crédito (anuidade) é oferecida no primeiro ano. O Titular fica isento desta comissão caso o valor das compras realizadas num ano com este cartão totalize um montante igual ou superior a 1.200,00€.
3.2.4. Seguros obrigatórios (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.5. Impostos (se aplicável)	Imposto do Selo de 4% sobre os juros e comissão de disponibilização de um cartão de crédito e 0,141% sobre a utilização do crédito.
3.2.6. Comissões de intermediação de crédito (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.7. Custos conexos (se aplicável)	Não aplicável.
(i) Custos com contas de depósito à ordem	Não aplicável.
(ii) Custos com meios de pagamento	Não aplicável.
(iii) Outros custos	Não aplicável.
(iv) Condições de alteração dos custos	Durante a vigência do contrato, o Montepio Crédito pode alterar os encargos aplicáveis, mediante comunicação ao cliente com pré-aviso de 60 dias. Os encargos relacionados com os impostos estão subordinados à legislação em vigor em cada momento.

4. Contratos acessórios exigidos

Não são exigidos contratos acessórios.

5. Montante total imputado ao consumidor

Não aplicável.

6. Custos notariais

Não aplicável.

7. Custos por falta de pagamento

7.1. Taxa de juro de mora	TAN referida em 1.1 acrescida de três pontos percentuais.
7.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora	Em caso de não cumprimento da obrigação do pagamento do mínimo acordado e até ao seu efectivo pagamento. Os juros moratórios são contados desde a data do vencimento da obrigação.
7.3. Outros encargos	(i) Pela recuperação de valores em dívida por cada prestação vencida e não paga: 4% do valor da prestação num mínimo de 12€ e num máximo de 150€ ou 0,5% quando cada prestação em dívida for superior a 50.000€. Aos valores da alínea (i) acresce IVA (Artº 4º CIVA)
7.4. Consequências da falta de pagamento	(i) Suspensão das funcionalidades do Cartão ou resolução do Contrato de Crédito. (ii) Comunicação à Central de Responsabilidades de Crédito conforme legislação em vigor.

D. OUTROS ASPECTOS JURÍDICOS

1. Direito de revogação

O Cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 14 dias de calendário, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos previstos no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho.

2. Rejeição de pedido de crédito

O Cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, excepto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objectivos da ordem pública ou da segurança pública.

3. Cópia do contrato

O Cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

4. Lei aplicável

4.1. Lei aplicável antes da celebração do contrato	Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12 de Novembro e Decreto-Lei 95/2006 de 29 de Maio.
4.2. Lei aplicável ao contrato	Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12 de Novembro, Decreto-Lei 95/2006 de 29 de Maio, Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de Outubro e Decreto-Lei n.º 58/2013, de 8 de Maio.
4.3. Foro competente	Para quaisquer assuntos referentes à interpretação, execução, aplicação, validade ou incumprimento do presente Contrato será competente o foro do domicílio do Cliente, podendo o Montepio Crédito, situando-se o domicílio convencionado do Titular na área metropolitana do Porto, optar pelo Tribunal da comarca do Porto.

5. Resolução de litígios

O Montepio Crédito aderiu voluntariamente a duas Entidades de Resolução Alternativa de Litígios de consumo, sendo elas o Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa – CACCL, com sede na Rua dos Douradores, n.º 116, 2.º, 1100-207 Lisboa, com endereço de sítio eletrónico www.centroarbitragemlisboa.pt e o Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto, com sede na Rua Damião de Góis, n.º 31, Loja 6, 4050-225 Porto, com endereço de sítio eletrónico www.cicap.pt, ambas legalmente autorizadas a realizar arbitragens, às quais, no âmbito das respetivas competências, o Titular poderá recorrer para resolução de litígios. Para mais informações o titular poderá consultar o Portal do Consumidor www.consumidor.pt

6. Idioma

Português.

7. Prazo das condições da FIN

As informações constantes deste documento são válidas de 1 de abril a 30 de junho de 2024.